



Prefeitura do Município de Guaíra
Secretaria de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras

PROJETO BÁSICO/MEMORIAL DESCRIPTIVO

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Prefeitura do Município de Guaíra/SP, conforme prevê a Lei Nacional de Saneamento Básico, Lei Federal nº. 11445/2007 e Decreto Federal nº. 7217/2010, em termos das funções do Poder Público no exercício da titularidade dos serviços objeto deste Termo de Referência e Lei Federal nº. 12305/2010, artigo 10, pretende contratar prestador privado para os serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos tendo como foco a gestão sustentável dos resíduos sólidos domiciliares, conforme preconiza a Lei Federal nº. 11445/2007, onde são caracterizadas a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos por um conjunto de atividades de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, de transporte, tratamento e destino final dos resíduos domésticos e dos resíduos de varrição e limpeza de logradouros e vias públicas.

1.2. Entendedor de que a gestão de resíduos se modificou brutalmente nos últimos anos, tornando-se o ícone do desenvolvimento sustentável, contribuindo sobremaneira para a proteção ambiental e ainda, através da reciclagem dos resíduos garante também a proteção do clima e a preservação dos recursos naturais.

1.3. Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados em conformidade com a Metodologia de Execução apresentada e aprovada pela Prefeitura, devendo ser atendidas no mínimo as especificações e demais elementos técnicos constantes deste Termo de Referência.

2. OBJETO

2.1. O presente documento tem por objeto a contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação/disposição de resíduos sólidos domiciliares da cidade de Guaíra/SP em aterro sanitário devidamente licenciado a ser indicado pela Contratada no ato de sua contratação, tudo conforme descrito neste Termo de Referência e na forma abaixo discriminada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QT. MENSAL ESTIMADA
1	Coleta e transporte resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição	Toneladas	1000
2	Destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição	Toneladas	1000



Prefeitura do Município de Guaíra
Secretaria de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Considerando que a Prefeitura de Guaíra/SP não possui maquinários e mão de obra suficiente para a execução dos serviços;
- 3.2. Considerando que a vida útil do aterro sanitário municipal de Guaíra/SP esta por se esvaír, tendo em vista a necessidade de dar a disposição final ambientalmente adequada aos resíduos sólidos urbanos, principalmente por questões de preservação ambiental e de saúde pública;
- 3.3. Considerando a Lei Federal nº. 12305/2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e define que a destinação final ambientalmente adequada para os resíduos, constitui na distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando as normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
- 3.4. Considerando a Lei Municipal nº. 2607/2013 que aprova o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Guaíra/SP;
- 3.5. Faz-se necessário tal contratação em caráter de emergência devido do processo licitatório ter sido fracassado pois todas as empresas proponentes foram desclassificadas sendo assim necessária a abertura de novo processo e posterior contratação da prestação de serviço contínuo de coleta, transporte e destinação final resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição ter sido revisada conforme recomendação do TCE/SP a fim de melhor embasar tecnicamente as propostas a serem apresentadas e a modalidade que será selecionada demanda um período de no mínimo 90 dias conforme Lei Federal nº. 8666/1993.

4. DA COLETA E DO TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

- 4.1. Entende-se por Resíduos Sólidos Domiciliares o conjunto de resíduos gerados no Município, os provenientes dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliar; os originários dos serviços de varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos; os originários dos estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços e comerciais, conforme planta da cidade especificando os locais para a coleta de lixo domiciliar.
- 4.2. O Município de Guaíra/SP, tendo como base uma população de 40287 habitantes. A quantidade total de resíduos está estimada em aproximadamente 1000 toneladas mensais, podendo variar mensalmente.
- 4.3. Inclui-se no item anterior abertura de novas vias de circulação, durante a vigência do contrato, desde que enquadrado dentro do perímetro urbano, conforme Lei Municipal.
- 4.4. A coleta e o transporte de resíduos sólidos domiciliar consistem no recolhimento de todo e quaisquer resíduos sólidos apresentados regularmente ou esporadicamente nas vias e logradouros públicos, originários de residências, estabelecimentos públicos, institucionais, comerciais e da prestação de serviços, devidamente ensacados, adequadamente transportados ao seu destino.



Prefeitura do Município de Guaíra
Secretaria de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras

- 4.5. Considerando a necessidade de transbordo, os custos para a implantação do mesmo serão de responsabilidade da contratada;
- 4.6. Fica excluída a coleta e o transporte dos seguintes tipos de resíduos:
- 4.6.1. Animais mortos de pequeno e grande porte;
 - 4.6.2. Entulho, ferro e sobra de materiais de construção com volume superior a 100 litros, exceto os contêineres dispostos no Mapa de Coleta anexo a presente processo;
 - 4.6.3. Restos de móveis, de mudança, de colchões e outros similares com volume superior a 100 litros;
 - 4.6.4. Podas de árvores;
 - 4.6.5. Resíduos vegetais com volume superior a 100 litros;
 - 4.6.6. Resíduos líquidos de qualquer natureza;
 - 4.6.7. Lotes de mercadoria e medicamentos e outros provenientes de estabelecimento de saúde, desde que, considerados lixo de recolhimento especializado.
 - 4.6.8. Resíduos provenientes das atividades industriais, desde que, considerados lixo de recolhimento especializado.
- 4.7. Na coleta regular de resíduos sólidos domiciliar deverão ser utilizados veículos coletor-compactadores adequados, no período diurno e/ou noturno, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Contratada e aprovado pela Prefeitura;
- 4.8. O transporte de resíduos em veículos deve ser executado de tal forma que não provoque derramamentos, devendo-se considerar, para tanto, que a carga se limita à borda da caçamba ou que se utilize cobertura apropriada que impeça seu espalhamento pelas vias públicas causando poluição local.
- 4.9. Quando a via pública não possibilitar o tráfego ou a manobra do caminhão, o coletor deverá deslocar-se até o local onde haja resíduos a serem coletados e transportá-los até o veículo.
- 4.10. Na hipótese de não haver infraestrutura viária apropriada ao tráfego de caminhões pesados, deverá ser considerado pela Contratada a colocação de caçambas e/ou recipientes removíveis que se atenda às necessidades locais, com remoção diária dos resíduos ali depositados.
- 4.11. A coleta não poderá haver interrupção por mais de 48 horas, estando a Contratada obrigada a efetuar a coleta, ainda que recaia em dias de feriado civis e religiosos, de forma que o serviço não venha a sofrer solução de continuidade.
- 4.12. A descarga dos resíduos sólidos urbanos será feita no aterro sanitário devidamente credenciado pelos órgãos ambientais, da Contratada ou de terceiros, devendo essa disposição ser executada na forma da legislação vigente, ficando a cargo da contratada qualquer multa ou penalidade imposta pelos órgãos fiscalizadores por desrespeito as essas normas.



Prefeitura do Município de Guaíra
Secretaria de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras

- 4.13. O controle quanto à pesagem dos resíduos sólidos urbanos será realizado na balança municipal de Guaíra/SP, ou em outro local a ser designado pelo gestor do contrato.
- 4.14. Os veículos de coleta/compactadores e equipamentos necessários, apresentados pela licitante deverão estar disponíveis para uso imediato, em condições adequadas para a realização dos serviços e, em perfeitas condições de operação, observadas as condições mínimas previstas neste projeto básico.
- 4.15. Os veículos de coleta/compactadores e equipamentos que forem utilizados à noite deverão estar equipados com dispositivos de segurança, tais como sinalizador de teto com luz giratória e adesivos traseiros reflexivos.
- 4.16. As licitantes deverão prever a disponibilidade de veículo de coleta/compactador reserva para o caso de necessidade em virtude de quebra ou outra razão que impossibilite o uso dos veículos coletor-compactadores disponibilizados.
- 4.17. As licitantes deverão apresentar no mínimo 03 (três) caminhões coletores/compactadores (2 em operação e 1 reserva) para a perfeita execução dos serviços, devendo estar incluído no custo, o motorista, os ajudantes, combustível, lubrificante, manutenção etc.
- 4.18. Não será permitida a permanência de veículos na via pública quando fora de serviço por problemas técnicos e/ou mecânicos ou no aguardo do início das atividades.
- 4.19. A Contratada deverá dispor de um sistema de manutenção e conservação visando garantir o perfeito funcionamento de seus veículos e equipamentos, bem como adequação dos serviços de pintura, mantendo os padrões exigidos pela Prefeitura.
- 4.20. A empresa contratada deverá dispor de local adequado para a lavagem e desinfecção diária dos veículos utilizados para a coleta e transporte de resíduos sólidos, devendo possuir um sistema de captação de águas servidas à rede coletora de esgoto ou a um sistema de tratamento adequado.
- 4.21. Todas e quaisquer despesas oriundas da manutenção desta instalação correrão por conta da Contratada.
- 4.22. A vencedora da licitação se obriga a providenciar a admissão de mão-de-obra adequada para o desempenho dos serviços contratados, tais como: operários, motoristas, ajudantes, mecânicos, e demais funcionários, correndo por sua conta os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza.
- 4.23. Correrão a expensas das Contratadas eventuais indenizações por acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo ainda pelos danos causados pelos seus empregados, auxiliares e prepostos ao patrimônio público ou a outrem, desde que comprovado a culpa.
- 4.24. Os funcionários admitidos deverão possuir capacidade física e qualificação que os capacitem a executar os serviços ora contratados, bem como estar com a documentação em ordem.



Prefeitura do Município de Guaíra
Secretaria de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras

- 4.25. A Contratada deverá apresentar seus funcionários devidamente uniformizados, com os equipamentos de proteção individual e/ou acessórios necessários para a execução de cada serviço.
- 4.26. A Prefeitura, motivada por solicitação da equipe de Fiscalização, reserva-se o direito de exigir a substituição, no prazo máximo de 48 horas, de todo empregado cuja conduta mostrar-se prejudicial ao andamento dos serviços, ficando isenta de quaisquer responsabilidades no tocante à eventual interposição de ação junto ao âmbito judiciário.
- 4.27. Competirá à contratada a admissão de motoristas, ajudantes, funcionários e demais operários necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta todos os encargos trabalhistas, seguros, uniformes, EPI's e demais exigências legais.
- 4.28. Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentem munidos de seus documentos em ordem, inclusive atestado de boa conduta.
- 4.29. Caberá à Contratada apresentar nos locais e horários determinados os funcionários e veículos exigidos neste Projeto Básico.
- 4.30. A fiscalização dos serviços objeto desta licitação será feita pelos fiscais responsáveis em todas as fases de execução dos serviços, de acordo com as normas e regulamentos aqui dispostos.

5. DA DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO

- 5.1. O Aterro Sanitário deverá estar com a licença de operação vigente perante o órgão ambiental responsável;
- 5.2. O Aterro Sanitário deverá ter como responsável técnico pelo menos um Engenheiro responsável pela operação do mesmo com Anotação de Responsabilidade Técnica emitida pelo CREA.
- 5.3. A destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos Urbanos em Aterro Sanitário deverão atender integralmente as normas pertinentes emitidas pelos órgãos dos governos (municipal, estadual e/ou federal) responsáveis pelo controle do meio ambiente, e demais normas aplicáveis ao objeto deste certame.
- 5.4. Qualquer multa resultante do descumprimento da legislação ambiental quanto a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares a cargo da Contratada será de total responsabilidade desta.

6. DAS QUANTIDADES MÍNIMAS DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E FUNCIONÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Os quantitativos de veículos, equipamentos e funcionários da relação descrita abaixo poderão ser diminuídos e/ou ampliados durante o período contratual de acordo com a necessidade. Havendo a alteração,



Prefeitura do Município de Guaíra
Secretaria de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras

os valores relativos a ela deverão ser suprimidos e ou aditados ao valor unitário de referência de medição, os quais serão aferidos nas Planilhas dispostas neste termo.

6.2. Durante toda a duração do contrato, o equipamento técnico deverá ser mantido em perfeitas condições devendo ter no máximo 2 (dois) anos de uso cada veículo e conter as indicações pertinentes que serão fornecidas pela Prefeitura.

6.3. Os veículos, demais equipamentos e funcionários necessários para a execução dos serviços deverão ser em número suficiente para a execução, devendo-se ter como referência os seguintes quantitativos e especificações mínimas:

Serviço	Equipamentos/Empregados	Quantidade Mínima
Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição	Caminhão compactador com capacidade mínima de 15m ³	3
	Automóvel utilitário	1
	Coletores	12
	Motoristas	3
	Encarregado	1

7. DA MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Competirá à contratada a admissão de mão-de-obra adequada e especializada para o desempenho dos serviços relacionados ao objeto contratado.

7.2. Correrá por sua conta os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como eventual indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a mesma pelos danos causados pelos seus empregados, auxiliares e prepostos ao patrimônio público ou a terceiros.

7.3. Os funcionários admitidos deverão possuir capacidade física e qualificação que os capacitem a executar os serviços ora contratados, bem como estar com a documentação em ordem.

7.4. Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados, utilizando equipamentos de proteção individual e/ou acessórios necessários para a execução de cada serviço.

7.5. Deverá a empresa contratada fornecer um Plano de Trabalho com as rotas e itinerários baseados no Mapa de Coleta para fins de facilitação da organização e planejamento da execução dos serviços, controle da fiscalização, além de informação à população para retirada dos resíduos até um determinado horário limite de seu bairro.



Prefeitura do Município de Guairá
Secretaria de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras

8. DA LICITAÇÃO

- 8.1. A modalidade da licitação para a contratação dos serviços descritos acima será decidida pelo Diretoria de Compras e Licitação, cabendo também a este departamento às cotações para este edital.
- 8.2. A empresa vencedora será a que ofertar o menor preço global na somatória dos 2 (dois) itens.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

9.1.1. Comprovação de registro dos profissionais e da empresa, na entidade profissional competente no "CREA"

9.1.2. Comprovação da licitante que possui, na data de entrega da proposta, profissional de nível superior, que tenha sido responsável técnico pela execução de serviços de características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto da presente licitação, através da apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes e que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos referente ao serviço do Item 1 - Coleta e transporte resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição com 1000 toneladas por mês de quantidade estimada.

SÚMULA Nº 23 - Em procedimento licitatório, a comprovação da capacidade técnico-profissional, para obras e serviços de engenharia, se aperfeiçoará mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), devendo o edital fixar as parcelas de maior relevância, vedada a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos.

9.1.3. A comprovação de que alude o subitem 9.1.2, far-se-á através de: Contrato Social da empresa devidamente registrada, fotocópia DO REGISTRO DA CTPS, FICHA DE EMPREGADO OU CONTRATO DE TRABALHO, SENDO POSSÍVEL A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO QUE PREENCHA OS REQUISITOS E SE RESPONSABILIZE TECNICAMENTE PELO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (Súmula 25 - TCE / SP).

9.2. Os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão participar efetivamente da obra ou serviço, admitindo sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato.

9.3. Declaração de que, se vencedora do certame, providenciará, até a emissão da Ordem de Serviço, as



Prefeitura do Município de Guaíra
Secretaria de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras

instalações necessárias para execução dos serviços licitados.

9.4. Visita Técnica **FACULTATIVA**, pois o Aterro Sanitário não se encontra no município e as rotas para formação do itinerário dos caminhões e dimensionamento da frota e da equipe de coleta podem ser realizadas através do Mapa da Cidade em anexo e também pelo Google Earth e Google Maps.

9.5. Caso a empresa queira realizar a visita técnica a mesma deverá ser agendada através do Departamento de Meio Ambiente pelos seguintes contatos: (17) 3331-8858 / 3331-9596.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Os serviços serão executados em regime de empreitada por preço global, sendo que a contratada poderá subcontratar, nos termos do artigo 72 da Lei nº 8.666/93, o serviço de destinação/disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário.

10.2. Em caso de subcontratação do serviço de destinação/disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário, na forma prevista no item 5 desse Termo de referência, o licitante deverá apresentar, para fins de assinatura de contrato, os seguintes documentos da empresa a ser subcontratada:

10.2.1. Documentos fiscais que comprovem a integridade da empresa subcontratada;

10.2.2. Licença de Operação do Aterro Sanitário, com capacidade para recebimento dos referidos resíduos;

10.2.3. Documento comprobatório de que a empresa está registrada no Cadastro Técnico de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do IBAMA, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6938/81;

10.2.4. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

10.3. A licitante que pretender subcontratar a destinação/disposição dos resíduos sólidos domiciliares em Aterro Sanitário deverá apresentar somente os documentos em nome da subcontratada que realizará o serviço.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da administração e com a concordância da contratada, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/1993.



Prefeitura do Município de Guairá
Secretaria de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras

12. DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

12.1. Designa-se como fiscais dos serviços o Chefe do Depto. de Meio Ambiente, Alaor Borges Pinheiro Neto e o Assessor de Infraestrutura, sr. Felipe Sumitani.

12.2. Ficará designado como gestor do contrato o Chefe do Depto. de Obras e Manutenção de Próprios Públicos, sr. José Emygdio de Oliveira Neto.

13. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Os serviços serão medidos de acordo com os tickets de pesagem diária realizada na Balança Municipal de Guairá/SP, e encaminhado ao Gestor do contrato.

13.2. Vale ressaltar que se houver divergência no quantitativo de pesagem dos resíduos entre a balança municipal de Guairá e outra balança, prevalecerá o ticket de pesagem da Balança do Município de Guairá/SP.

13.3. Considera-se também, caso haja algum imprevisto e não seja possível realizar a pesagem na Balança Municipal de Guairá/SP, o gestor do contrato deverá indicar em qual balança deverá ser pesado os resíduos.

13.4. Caberá ao gestor do contrato conferir a medição para verificar a veracidade do documento.

13.5. Os pagamentos serão realizados de acordo com a efetiva prestação dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal, e tickets de pesagem. Vale ressaltar que a quantidade de resíduos gerados pela população poderá variar mensalmente.

Guairá/SP, 11 de junho de 2021.

José Emygdio de Oliveira Neto
Engenheiro Civil
CREA/SP nº. 5063772297



Prefeitura do Município de Guaira
Secretaria de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras

ORÇAMENTO BASE

Objeto: Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição

Data: 11/06/21

Item	Descrição	Referência	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição	CPU	t/mês	1.000,00	R\$ 190,86	R\$ 190.857,51
2	Destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição	PPU	t/mês	1.000,00	R\$ 113,47	R\$ 113.470,72
	Total					R\$ 304.328,23
	Total p/ 3 Meses					R\$ 912.984,70
	Total p/ 6 Meses					R\$ 1.825.969,40

Observações:

- Referência: SIEMACO, 2020
- Encargo Sociais adotados: 71,77%
- BDI adotado: 26,35%

Elaboração:

José Emygdio de Oliveira Neto
Engenheiro Civil
CREA/SP nº. 5063772297

PESQUISA DE PREÇO UNITÁRIO

Serviço: Destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição

Unidade: t

EMPRESA	REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO
CGR. Catanduva - Centro de Gér. de Resíduos Ltda.	Empenho n.º 2664 Prefeitura de Embauba/SP	R\$ 109,92
Selela Meio Ambiente Ltda.	Empenho n.º 1552 Prefeitura de Nuporanga/SP	R\$ 99,50
Ambipar Environmental Solutions - Soluções Ambientais	NF n.º 2944/2021	R\$ 60,00
	MÉDIA	R\$ 89,81

Elaboração:



José Emygdio de Oliveira Neto
Engenheiro Civil
CREA/SP n.º 5063772297



PM DE GUARÁ

Pref. Mun. de Guarará

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

2944

Código de Verificação de Autenticidade

K4OX9NDCK

Data e Hora de Emissão da NFS-e

07/06/2021 às 14:54:27

Chave de Acesso

15634523FW9PQ5ABWI4AFSELHR4QU8KD

Para certificação da autenticidade acesse
<http://servicos.guara.sp.gov.br:8080/issweb>
 , menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS GUARA-SP	Local da Prestação GUARA - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 07/06/2021
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 00.679.427/0018-06	RG/Inscrição Estadual 325027990111	Inscrição Municipal 5598	Cadastro 000036245	Nome/Razão Social AMBIPAR ENVIRONMENTAL SOLUTIONS - SOLUCOES AMBIENTAIS
Logradouro ESTR. ESTRADA VICINAL ELIDIO CHERUTI, 00000	Complemento ZONA RURAL	Bairro RURAL	CEP 14580-000	Cidade GUARÁ-SP
Telefone 16 3831-8900	E-mail			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 07.581.694/0001-47	RG/Inscrição Estadual 491.089.722.111	Inscrição Municipal 48691	Nome/Razão Social TERRA PLANA LOCACAO E SERVICOS EIRELI
Logradouro RUA TRINTA E QUATRO, 1410	Complemento DISTRITO INDUSTRIAL	Bairro	
CEP/Cod.Postal 14620-000	Cidade/Pais ORLANDIA - SP	Cod. IBGE 3534302	Telefone 16 38262332
E-mail nfeletronica@hotmail.com			

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
821,2000	TON	Disposição Final de Resíduos Classe II - Urbano - PERIODO: 05/05 a 04/06/2021	60,0000	R\$ 49.272,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 07.09	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Varriação, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de...	5,00%	0000070000009	3821100			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 49.272,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.272,00	R\$ 2.463,60	2 - Não	R\$ 0,00

Construção Civil

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 49.272,00

Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$6.627,08 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (4,53%) R\$2.232,02

Informações Complementares

- ISS recolhido por responsabilidade solidária conforme artigo 177 da Lei Municipal 18/02
- Não se aplica retenção de INSS nos termos do artigo 115 da IN 971/09
- Não se aplica a retenção de IR e PCC ao serviços de disposição final conforme solução de consulta de 31/2016 e 99133/2017

RECEBI(EMOS) DE AMBIPAR ENVIRONMENTAL SOLUTIONS - SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 2944 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO K4OX9NDCK.

Data

CPF/RG

Assinatura

Detalhes do Empenho N° 1552

Exercício: 2021 CPF/CNPJ: 10.227.685/00001-67 Imprimir PDF CSV XLS
 Favorecido: SOCIEDADE EMPRESARIAL DE COLETA E TRATAMENTO DE RE Exportar
 Número do Empenho: 1552 Tipo ES Data 24/03/2021 Valor 52.000,00 Inciso art. 1º, § Único Lei 10.520/2002 Proc. de Contratação 1 Nº Licitação 000001/20
 Poder: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL Tipo Lic. PREGÃO PRESENCIAL Nº Contrato 0013/20
 Órgão: 0215 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS Termo 11/02/2020 Fim Contrato 10/02/2021
 Unidade Orçamentária: 021502 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA Nº Conv. SubFunção: 452 - Serviços Urbanos
 Função: 15 - Urbanismo
 Programa: 0010 - LIMPEZA PÚBLICA
 Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção do Setor
 Grupo da Fonte: 01 - TESOIRO Código da Fonte: 00 - Recursos Ordinarios
 Vínculo Orçamentário: 110000 - GERAL
 Categoria Econômica: 3 - DESPESAS CORRENTES Grupo de Natureza: 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 Modalidade de Aplicação: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Desdobro: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Natureza: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Histórico: EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO POR SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO

Clique no link da coluna Orç. Pagtos para mais detalhes.

Liquidações					
NF	Nº	Data	Valor	Vencimento	Responsável
	1	26/03/2021	8.153,60	15/04/2021	
	2	22/04/2021	17.736,16	15/05/2021	
	3	17/05/2021	13.006,06	10/06/2021	
	5	10/06/2021	7.228,00	22/06/2021	
			59.228,00		

Pagamentos						
Or. Pagto	LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção	Pago
1443	1	1	15/04/2021	8.153,60	0,00	8.153,60
1972	2	2	14/05/2021	17.736,16	0,00	17.736,16
2451	3	3	10/06/2021	13.006,06	0,00	13.006,06
				39.697,84	0,00	39.697,84

Fechar Detalhes do Empenho

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000001/20
PREGÃO PRESENCIAL n.º 1/2020

Sessão: 1

Objeto: DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO

Detalhamento do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICAMENTE QUALIFICADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO AMBIENTALMENTE ADEQUADO CONFORME LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, NORMA ABNT NBR/10004 E DEMAIS

Na data de 23 de janeiro de 2020, às 09:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
95	26/12/2019	ÁLVARO JOSÉ MELO LIMA	Equipe de Apoio	145.426.948-01	186567431
95	26/12/2019	JOSÉ FERNANDO PAULINO	Equipe de Apoio	150.712.338-86	
95	26/12/2019	LUIZ ALEXANDRE RIBEIRO ROSSI	Equipe de Apoio	150.712.428-77	23214415-1
95	26/12/2019	MARÍA GABRIELA RIBEIRO ROSSI LIMA	Pregoeiro	317.565.278-65	40358573-9

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código do Lance	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
4152	SELETA MEIO AMBIENTE LTDA.	LTDA	10.227.685/0001-	Não
Sim	OLIVIO PELICIARI NETO	70	365.024.368-67	43155745

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
1	107.001.	DESTINAÇÃO FINAL DE	TON	de	Status

Class Íf.	163 Código	RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITARIO AMBIENTALMENTE ADEQUADO CONFORME LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, NORMA ABNT NBR/10004 E DEMAIS RESOLUÇÕES Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	2000 Valor Total	Lance
1	4152	SELETA MEIO AMBIENTE LTDA.		108,00	216.000,00	Classificad 00o S

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida	
1	107.001	DESTINAÇÃO FINAL DE	TON	de	
Rodad Nº	163	RESIDUOS SOLIDOS	%	2000	Situação
a Lance	Código	DOMICILIARES EM ATERRO SANITARIO AMBIENTALMENTE ADEQUADO CONFORME LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, NORMA ABNT NBR/10004 E DEMAIS RESOLUÇÕES Proponente / Fornecedor	Desconto	Vlr. Lance Unit.	
	4152	SELETA MEIO AMBIENTE LTDA.	0,00	108,00	Finalizado
	4152	SELETA MEIO AMBIENTE LTDA.	7,87	99,50	Negociado

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
	Cod. Forn	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação	
1	107.001	DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	TON	2000	
	63	DOMICILIARES EM ATERRO SANITARIO	99,50	Aceito	
	4152	AMBIENTALMENTE ADEQUADO CONFORME LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, NORMA ABNT NBR/10004 E DEMAIS RESOLUÇÕES SELETA MEIO AMBIENTE LTDA.			

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
4152	SELETA MEIO AMBIENTE LTDA.	LTDA	OLIVIO PELICIARI NETO	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedor(es) e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a)

adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudica	Marca
			do	
1	107.001.	DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS	TON	2000
4152	163	SOLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITARIO AMBIENTALMENTE ADEQUADO CONFORME LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, NORMA ABNT NBR/10004 E DEMAIS RESOLUÇÕES SELETA MEIO AMBIENTE LTDA.	Sim	

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Depto. Jurídico para parecer e ao Sr Prefeito Municipal, para homologação.

RECURSO

Não houve.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	CNPJ: 10.227.685/0001-67	Unidade	Quantida	Valor	Valor
		R SETE DE SETEMBRO, 1500 -	de		Unitário	Total
		JARDIM SUMARE, RIBEIRAO PRETO -				
		SP, CEP: 14025-384				
		Telefone: (16) 2133-1200				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	107.001.	DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS	TON	2000	99,50	199.000,
	163	SOLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITARIO AMBIENTALMENTE ADEQUADO CONFORME LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, NORMA ABNT NBR/10004 E DEMAIS RESOLUÇÕES				00
		Total do Proponente				199.000, 00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

MARIA GABRIELA RIBEIRO ROSSI LIMA
CPF.: 317.565.278-65
RG.: 40358573-9
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 95 DE 26/12/2019

JOSÉ FERNANDO PAULINO
CPF.: 150.712.338-86
RG.:
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 95 DE 26/12/2019

ÁLVARO JOSÉ MELO LIMA
CPF.: 145.426.948-01
RG.: 186567431

Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 95 DE 26/12/2019

Proponentes:


Representante: OLIVIO PELICIARI NETO
CPF.: 365.024.368-70
RG.: 43155745
Empresa: SELETA MEIO AMBIENTE LTDA.

Detalhes do Empenho Nº 2664

[Imprimir](#) [PDF](#) [CSV](#) [XLS](#)

Exercício: 2021 Proc. de Contratação: Nº Licitação:
 Favorecido: CGR CATANDUVA - CENTRO DE GER. DE RESIDUOS LTDA Valor: 3.636,15
 Número do Empenho: 2664 Tipo: OR Data: 02/06/2021 Início: 3.636,15
 Poder: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA Tipo Licit.: DISPENSA
 Órgão: 0110 - URBANISMO Termo: Iní. Contrato: Nº Contrato:
 Unidade Organizatória: 011001 - LIMPEZA PÚBLICA Ano Conv.: Fim Contrato:
 Função: 15 - Urbanismo SubFunção: 452 - Serviços Urbanos
 Programa: 0017 - Manutenção de Limpeza Pública
 Projeto/Atividade: 2033 - Manutenção da Limpeza Pública
 Grupo da Fonte: 01 - TESOURO Código da Fonte: 00 - Recursos Ordinarios
 Vinculo Orçamentário: 110000 - GERAL
 Categoria Econômica: 3 - DESPESAS CORRENTES Grupo de Natureza: 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 Modalidade de Aplicação: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Desticbto: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Natureza: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Histórico: REFERENTE DESTINAÇÃO DE RESIDUOS REFERENTE PERIODO DE ABRIL 2021 33,08 TONELADAS CONFORME NOTA FISCAL Nº 5232 EM ANEXO.

 [Clique no link da coleta Diretas Liquidadas para ver mais detalhes.](#)

 [Clique no link da coleta Orçamentos Pagamentos para ver mais detalhes.](#)

Liquidações			
Nº	Data	Valor	Vencimento
1	02/06/2021	3.636,15	02/06/2021
		3.636,15	

Pagamentos			
LIQ	PARC	Data	Valor
Não foram encontrados Pagamentos			
		0,00	0,00
		0,00	0,00

[Fechar Detalhes do Empenho](#)

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

A - BÁSICOS

A1 - Administração Central	3,50%
A2 - Garantia	2,50%
A3 - Risco	1,00%
A4 - Despesas Financeiras	1,50%
A5 - Lucro	10,00%

B - TRIBUTOS

B1 - PIS/COFINS	3,65%
B2 - ISSQN	1,80%

C - TOTAL $(1+A1+A2+A3)*(1+A4)*(1+A5)/(1-B1-B2)-1$ **26,35%**

Observações:

- ISSQN: 3% com base de cálculo de 60%

Elaboração:



José Emygdio de Oliveira Neto

Engenheiro Civil

CREA/SP nº. 5063772297

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

A - BÁSICOS	36,80%
A1 - INSS	20,00%
A2 - SESI	1,50%
A3 - SENAI	1,00%
A4 - INCRA	0,20%
A5 - SEBRAE	0,60%
A6 - Salário Educação	2,50%
A7 - Seguro contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8 - FGTS	8,00%
A9 - SECONCI	0,00%
B - OUTROS	20,21%
B1 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%
B2 - Feriados	0,00%
B3 - Auxílio - Enfermidade	0,69%
B4 - 13º Salário	8,33%
B5 - Licença Paternidade	0,06%
B6 - Faltas Justificadas	0,56%
B7 - Dias de Chuva	0,00%
B8 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%
B9 - Férias Gozadas	10,46%
B10 - Salário Maternidade	0,02%
C - LIGADOS À DEMISSÃO	7,06%
C1 - Aviso Prévio Indenizado	2,97%
C2 - Aviso Prévio Trabalhado	0,07%
C3 - Férias Indenizadas	0,33%
C4 - Rescisão sem Justa Causa	3,44%
C5 - Indenização Adicional	0,25%
D - REINCIDÊNCIA	7,70%
D1 - Grupo A sobre Grupo B	7,44%
D2 - Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,26%
E - TOTAL	71,77%

Elaboração:



José Emygdio de Oliveira Neto
Engenheiro Civil
CREA/SP nº. 5063772297

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

Insumo: Automóvel Utilitário

Unidade: Mh

A - DEPRECIAÇÃO (CUSTO DE PROPRIEDADE HORÁRIO)	R\$	758,33
A1 - Preço de Aquisição (Chassis+Compactador)	R\$	65.000,00
A2 - Vida Útil do Equipamento (Em meses)		60,00
A3 - Valor Residual (Em Percentual)		30%
B - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO	R\$	650,00
B1 - Custo de Aquisição	R\$	65.000,00
B2 - Taxa de Juros Mensal		1,0%
C - COMBUSTÍVEL	R\$	1.022,67
C1 - Preço de Um Litro de Gasolina	R\$	5,90
C2 - km Rodados num Mês 30 x 26 (MÉDIA)		1.560,00
C3 - Número de km Rodados com Um Litro		9,00
D - PNEUS	R\$	23,40
D1 - Preço de um rodizio de pneus (4 pneus completos)	R\$	1.200,00
D2 - km Rodados com um Rodfzio		40.000,00
D3 - km Rodados num Mês 30 x 26 (MÉDIA)		780,00
E - MANUTENÇÃO	R\$	541,67
E1 - Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)		50%
E2 - Custo do Equipamento	R\$	65.000,00
E3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)		60,00
F - CUSTO COM LICENCIAMENTO	R\$	297,92
F1 - Seguro	R\$	162,50
F2 - IPVA/Seguro Obrigatório	R\$	135,42
G - CUSTO DIRETO MENSAL	R\$	3.293,98
H - CUSTO DIRETO HORÁRIO	R\$	14,97

Elaboração:



José Emygdio de Oliveira Neto
Engenheiro Civil
CREA/SP nº. 5063772297

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

Insumo: Caminhão Compactador 15 m3

Unidade: Mh

A - DEPRECIÇÃO (CUSTO DE PROPRIEDADE HORÁRIO)	R\$	3.791,67
A1 - Preço de Aquisição (Chassis+Compactador)	R\$	325.000,00
A2 - Vida Útil do Equipamento (Em meses)		60,00
A3 - Valor Residual (Em Percentual)		30%
B - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO	R\$	3.250,00
B1 - Custo de Aquisição	R\$	325.000,00
B2 - Taxa de Juros Mensal		1,0%
C - COMBUSTÍVEL	R\$	15.666,84
C1 - Preço de Um Litro de Óleo Diesel	R\$	5,15
C2 - km Rodados num Mês (2x80+50)x26+8x40 (MÉDIA)		5.780,00
C3 - Número de km Rodados com Um Litro		1,90
D - PNEUS	R\$	1.083,75
D1 - Preço de um rodízio de pneus (6 pneus completos)	R\$	7.500,00
D2 - km Rodados com um Rodízio		40.000,00
D3 - km Rodados num Mês (2x80+50)x26+8x40 (MÉDIA)		5.780,00
E - MANUTENÇÃO	R\$	2.708,33
E1 - Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)		50%
E2 - Custo do Equipamento	R\$	325.000,00
E3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)		60,00
F - CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO	R\$	323,02
F1 - Óleo de Motor	R\$	47,50
F2 - Óleo de Transmissão	R\$	15,66
F3 - Óleo Hidráulico	R\$	68,00
F4 - Graxa	R\$	10,60
F5 - Lavagem (16 Lavagens a R\$ 10,00)	R\$	160,00
F6 - Filtros (15 % do Valor Total)	R\$	21,26
G - CUSTO COM LICENCIAMENTO	R\$	1.895,83
G1 - Seguro	R\$	1.354,17
G2 - IPVA/Seguro Obrigatório	R\$	541,67
H - CUSTO DIRETO MENSAL	R\$	28.719,45
I - CUSTO DIRETO HORÁRIO	R\$	130,54

Elaboração:



José Emygdio de Oliveira Neto
Engenheiro Civil
CREA/SP nº. 5063772297

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

Insumo: Encarregado

Unidade: Hh

A - MÃO DE OBRA

R\$ 5.856,62

A1 - Salário Mensal do Encarregado

R\$ 3.409,57

A2 - Insalubridade (20%)

A3 - Subtotal

R\$ 3.409,57

A4 - Encargos Sociais (Em %)

71,77%

B - BENEFÍCIOS

R\$ 545,95

B2 - TICKET+VALE TRANSPORTE

R\$ 540,95

B3 - SEGURO DE VIDA

R\$ 5,00

C - CUSTO DIRETO MENSAL

R\$ 6.402,57

D - CUSTO DIRETO HORÁRIO

R\$ 29,10

Elaboração:



José Emygdio de Oliveira Neto

Engenheiro Civil

CREA/SP nº. 5063772297

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

Insumo: Motorista

Unidade: Hh

A - MÃO DE OBRA	R\$	4.669,64
A1 - Salário Mensal do Motorista	R\$	2.509,54
A2 - Insalubridade (20%)	R\$	209,00
A3 - Subtotal	R\$	2.718,54
A4 - Encargos Sociais (Em %)		71,77%
B - BENEFÍCIOS	R\$	545,95
B2 - TICKET+VALE TRANSPORTE	R\$	540,95
B3 - SEGURO DE VIDA	R\$	5,00
C - CUSTO DIRETO MENSAL	R\$	5.215,59
D - CUSTO DIRETO HORÁRIO	R\$	23,71

Elaboração:



José Emygdio de Oliveira Neto

Engenheiro Civil

CREA/SP nº. 5063772297

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

Insumo: Coletor

Unidade: Hh

A - MÃO DE OBRA	R\$	3.414,12
A1 - Salário Mensal do Coletor	R\$	1.569,61
A2 - Insalubridade (40%)	R\$	418,00
A3 - Subtotal	R\$	1.987,61
A4 - Encargos Sociais (Em %)		71,77%
B - BENEFÍCIOS	R\$	545,95
B2 - TICKET+VALE TRANSPORTE	R\$	540,95
B3 - SEGURO DE VIDA	R\$	5,00
C - CUSTO DIRETO MENSAL	R\$	3.960,07
D - CUSTO DIRETO HORÁRIO	R\$	18,00

Elaboração:



José Emygdio de Oliveira Neto

Engenheiro Civil

CREA/SP nº. 5063772297